



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.551/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro em 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 12.003	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional 12.003.0018.0541.0405.2099	Programática:	Atividade: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 14 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1467 de 07 de Julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0405 - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2099	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Aplicar os recursos do fundo do meio ambiente, em projetos de proteção ao meio ambiente	Pessoas	12	R\$ 50.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livre)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1389 de 12 de Novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Programa:	0405 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Indicadores:	Serviços e Tecnologia	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	10,0000		
Meta:	10,0000		
Ação:	2099 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Produto:	Aplicar os recursos do fundo do meio ambiente, em projetos	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livre)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	12	400.000,00
2023	12	400.000,00
2024	12	510.000,00
2025	12	470.000,00
Valor Total do Programa	48	1.780.000,00

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí/PR, 11 de outubro de 2024.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/10/2024